EDITAL PROPPG N.º 30/2026

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, nível mestrado e doutorado, para ingresso no período seletivo 2027.1.

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, vinculado ao Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais-CFCHS, do *Campus* Sosígenes Costa, para o período letivo 2027.1.

1. DO OBJETIVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E PÚBLICO

1.1. A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares, nos cursos de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES) tem como área de concentração Estado e Sociedade e como linhas de pesquisa: Linha 1. Estado, instituições e governança, Linha 2. Políticas públicas, educação e participação social, Linha 3 - Políticas da diferença: cultura, subjetividades e violência e Linha 4. Regimes de memórias, narrativas e territórios.

Este Edital visa ao preenchimento de vagas para estudantes regulares no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, nível Mestrado e Doutorado, para ingresso no período letivo 2027.1.

1.3. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado as/os portadoras/es de Diploma de Graduação em qualquer curso, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

1.4 Poderão se inscrever para a seleção de Doutorado as/os portadoras/es de Diploma de Mestrado em qualquer curso, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

1.5 Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado ou Doutorado portadoras/es de diplomas de Graduação ou de Mestrado emitidos por instituições em outros países.

1.6. Em caso de aprovação de portadoras/es de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula ficará condicionada às determinações legais em vigor.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade oferta um total de 21 (Vinte e uma) vagas numerárias para o nível de **Mestrado** e 19 (Dezenove) vagas numerárias para o nível de **Doutorado**, distribuídas da seguinte forma:

Categorias de vagas numerárias MESTRADO		
Linha de pesquisa	**Total de vagas**	**Distribuição**
Linha de pesquisa Estado, instituições e governança	6	3 ampla concorrência 3 pessoas negras
Linha de pesquisa Políticas públicas, educação e participação social	3	1 ampla concorrência 2 pessoas negras
Linha de pesquisa Políticas da diferença: cultura, subjetividades e violência	4	1 ampla concorrência 3 pessoas negras
Linha de pesquisa Regimes de memórias, narrativas e territórios	4	1 ampla concorrência 3 pessoas negras
Vagas reservadas para cotistas nas seguintes categorias, independente da linha de pesquisa: (L2) indígenas; (L3) quilombolas; (L4) Pessoas com Deficiência (PcD); e (L5) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).	4	1 pessoa indígena 1 pessoa quilombola 1 pessoa com deficiência 1 pessoa trans

Categorias de vagas numerárias DOUTORADO		
Linha de pesquisa	**Total de vagas**	**Distribuição**
Linha de pesquisa Estado, instituições e governança	4	2 ampla concorrência 2 pessoas negras
Linha de pesquisa Políticas públicas, educação e participação social	4	1 ampla concorrência 3 pessoas negras

Linha de pesquisa Políticas da diferença: cultura, subjetividades e violência	3	1 ampla concorrência 2 pessoas negras
Linha de pesquisa Regimes de memórias, narrativas e territórios	4	1 ampla concorrência 3 pessoas negras
Vagas reservadas para cotistas nas seguintes categorias, independente da linha de pesquisa: : (L2) indígenas; (L3) quilombolas; (L4) Pessoas com Deficiência (PcD); e (L5) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).	4	1 pessoa indígena 1 pessoa quilombola 1 pessoa com deficiência 1 pessoa trans

Categoria/s de vagas supranumerárias	
S1 – PROCAPI (Servidoras/es), nível Mestrado	2 vagas
S2 - Candidatos estrangeiros, nível Mestrado	1 vaga
S3 – PROCAPI (Servidoras/es), nível Doutorado	2 vagas
S4 - Candidatos estrangeiros, nível Doutorado	1 vaga

2.2 As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSB (vagas reservadas na modalidade de L1 a L5) estarão regidos pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) e pelas seguintes Resoluções: Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021.

2.2.1 Todas/os as/os candidata/os a vagas numerárias e supranumerárias concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência na lista geral, e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, os candidatos a outras modalidades passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às Políticas Afirmativas da UFSB e ao Programa de Capacitação Interna da UFSB - PROCAPI.

2.2.1.1 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans e vagas supranumerárias aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.2 As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO II deste Edital assim como passar por banca de verificação da autodeclaração nos termos da Resolução UFSB nº 23 de 2022 e Resolução UFSB

nº 16 de 2021, caso não tenha nota suficiente para ocupar vaga na lista geral com ampla concorrência e possua candidatas/os suplentes na respectiva categoria e nas demais categorias de cotas.

2.2.3 As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO III deste Edital e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas no ANEXO IV.

2.2.4 As/Os candidatas/os que concorrerem na modalidade quilombola deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO V deste Edital e declaração de pertencimento étnico assinado por liderança quilombola no ANEXO VI.

2.2.5 As/os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2.2.6 As/os candidatas/os que concorrerem na modalidade pessoas transexuais, travestis e transgêneres deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no ANEXO VII deste Edital.

2.2.7 É expressamente vedada a alteração na modalidade de inscrição, independente da alegação da/do candidata/o, após o encerramento de inscrições.

2.3 Em caso de não preenchimento de vaga em uma linha de pesquisa, as remanescentes deverão ser destinadas a candidatas/os das demais categorias na mesma linha de pesquisa, observada a seguinte ordem de classificação: autodeclarados negras/os > indígenas > quilombolas > pessoas com deficiência > pessoas Trans > ampla concorrência.

2.3.1 Em caso de não preenchimento de vaga em uma linha de pesquisa por ausência de candidatas/os da própria categoria e das demais categorias na mesma linha de pesquisa (hipótese 2.3), as remanescentes deverão se ocupadas pelas/os demais candidatas/os suplentes na mesma categoria em outras linhas, observadas a maior nota e a ordem de classificação das/dos candidatas/os suplentes.

2.3.2 Em caso de não preenchimento de vaga em uma linha de pesquisa por ausência de candidatas/os na mesma linha (hipótese 2.3) e na mesma categoria nas demais linhas (2.3.1), as remanescentes deverão ser ocupadas pelas/os demais candidatas/os suplentes, independente da categoria e da linha de pesquisa, observadas a ordem de classificação.

2.4 Será/ão disponibilizada/s 02 (duas) vagas supranumerária para o nível de Mestrado e 02 (duas) vagas supranumerária para o nível de Doutorado, a serem ocupados exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas da UFSB, conforme a Resolução UFSB nº 13/2019 que estabelece o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI) da UFSB.

2.5 Serão disponibilizadas 02 (duas) vaga/s supranumerária/s a serem ocupadas

exclusivamente por candidatas/os estrangeiras/os.

2.6 As vagas supranumerárias são ofertadas além do número de vagas numerárias e são exclusivas ao grupo que se destina, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejadas para outras modalidades de concorrência.

2.7 O PPGES não tem obrigatoriedade de ocupar todas as vagas ofertadas neste processo seletivo, caso não tenha candidatas(os) suficientes aprovadas(os).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online, pelo link https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
Os documentos devem ser enviados em PDF, com nomes de arquivo de até 15 caracteres, sem acentos ou cedilha.

3.2 A/O candidata/o deverá observar o processo seletivo do PPGES, nível Mestrado ou Doutorado, realizar a inscrição e preencher o questionário, incluindo a documentação solicitada, constante no item 3.2.1.

3.2.1 A/O candidata/o deverá anexar as cópias em PDF de todos os documentos listados nos itens abaixo. Os documentos deverão ser anexados em arquivos separados e cada um deles deverá ser nomeado conforme o seguinte padrão: letra do item_nome do documento_Número do CPF da/o candidata/o. Exemplo: k_comprovante_de_pagamento_Número do CPF. A/O candidata/o que não cumprir o padrão não terá sua inscrição homologada.

a) Documento de identidade oficial com foto, contendo data de expedição, UF, número de CPF e naturalidade, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

b) Comprovante de quitação eleitoral atualizado emitido pela justiça eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

c) Comprovante de quitação militar, aos candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, emitido pela justiça militar (Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI disponível em: https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos);

d) Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, ou Declaração de Provável Concluinte para candidatas/os ao Mestrado; Diploma de Mestrado, ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, ou Declaração de Provável Concluinte de Mestrado para candidatas/os ao Doutorado; Em caso de aprovação, observar-se-á às exigências da documentação para matrícula, previstas no item 9.3 Da Matrícula.

e) Histórico escolar do curso de Graduação para candidatas/os ao Mestrado e Histórico escolar de Mestrado para candidatas/os ao Doutorado, dispensado na condição de envio de Diploma de Graduação para candidatas/os ao Mestrado ou Diploma de Mestrado para candidatas/os ao Doutorado;

f) Currículo Lattes atualizado e completo, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação da/o candidata/o, que deverá constar na versão anexada ao sistema;

g) Anteprojeto de pesquisa (modelo disponível no ANEXO VIII).

h) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas, e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), para candidatas/os negras/os, indígenas, quilombolas e pessoas trans – ANEXOS II, III, V e VII; Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena para candidatas/os indígenas - ANEXO IV; Declaração de pertencimento e de residência em comunidade quilombola - ANEXO VI, para candidatas/os quilombolas; Comprovante de vínculo funcional com a UFSB, para candidatas/os do PROCAPI/UFSB**.**

i) Laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) aos que concorrerem pela modalidade de vagas reservadas a pessoa com deficiência.

j) Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchido (ANEXO IX).

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), realizado até a data de 20/10/2026, feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU Simples), a ser gerada no endereço https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/aviso-emissao-gru preenchendo os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 158720 Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS Número de Referência: 23746.008336/2026-40 Competência: 10/2026 Vencimento: 20/10/2026 CPF da/o candidata/o: Nome da/o candidata/o: Valor Principal: R$ 150,00 Valor Total: R$ 150,00

3.2.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da UFSB.

3.2.3 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição poderá ser substituído por cópia do resultado do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no item 4. Da isenção da taxa de inscrição.

3.2.4 O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem. No ato da inscrição, poderá ser aceita uma Declaração de Provável Concluinte de Curso de Graduação. Se aprovado, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não conste nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso).

3.2.4.1 Caso aprovado, a entrega do Diploma de Graduação, quando não entregue no ato da matrícula, deverá ser realizada em até um ano contado da data de matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.2.5 O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso.

3.2.5.1 No ato da inscrição poderá ser aceito Declaração de Provável Concluinte de Curso de Mestrado. Se aprovado, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não conste nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive aprovação em banca de defesa).

3.2.5.2 Caso aprovado, a entrega do diploma de Mestrado, quando não entregue no ato da matrícula, deverá ser realizada em até um ano contados da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.2.6 Dispensa-se o envio do Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado ou do Histórico escolar do curso de Mestrado para aprovadas/os no Doutorado, quando o documento comprobatório de escolaridade for o respectivo diploma.

3.3 As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem informar e indicar, no momento da inscrição, os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo;

3.4 Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

3.5 Não será permitido anexar novos documentos ao seletivo após a fase de inscrição.

3.6 Em caso de realização de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.7 O PPGES exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.8 O prazo e local para recurso do resultado das inscrições se encontra disponível no Cronograma previsto no item 8.1.

3.9 O prazo e local para homologação das inscrições se encontra disponível no Cronograma previsto no item 8.1.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição às/aos candidatas/os em uma das seguintes hipóteses:

a) Candidatas/os membros de famílias de baixa renda - famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, desde que portadoras/es do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008 da Presidência da República, e previsto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

b) Candidatas/os doadores de medula óssea registradas/os em entidades reconhecidas pelo

Ministério da Saúde, conforme previsto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2 Os candidatos de baixa renda deverão enviar os seguintes documentos:

a) Documentação oficial do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizado e com dados corretos, contendo a/o nome da/o beneficiária/o e o Número de Identificação Social (NIS); e
b) Declaração que atenda a condição de família de baixa renda, conforme previsto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.3 As/os candidatas/os doadoras/os de medula óssea deverão encaminhar documentação emitida por entidade oficial, reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a condição de doadora/or de medula óssea.

4.4 O envio da documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição será realizado por meio do e-mail ppges@ufsb.edu.br, conforme Cronograma previsto no item 8.1.

4.5 A universidade poderá consultar órgãos e instituições externas para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o que solicitar isenção com base em ambas as hipóteses de isenção.

4.6 A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas no art. 2º da Lei 13.656/2018.

4.7 O resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgado na página do processo seletivo, conforme Cronograma previsto no item 8.1.

4.8 As/Os candidatas/os que tiveram resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **deferido** deverão realizar a inscrição normalmente, conforme previsto no tópico 3. Das Inscrições, e anexar o resultado da solicitação de isenção emitido pela Comissão de Seleção no formulário de inscrição em campo próprio, sob pena de indeferimento ou não cômputo da inscrição.

4.9 As/Os candidatas/os que tiverem resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **indeferido** poderão impetrar recurso no prazo previsto em Cronograma.

4.10 As/Os candidatas/os que tiverem resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição **indeferido**, sem impetrar recurso ou com recurso **indeferido**, deverão: a) realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 3.2.1, alínea k) deste Edital; e b) realizar a inscrição normalmente, conforme previsto no tópico 3 Das Inscrições, e anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento ou não cômputo da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas: Etapa 1 - Avaliação do Anteprojeto; Etapa 2 - Prova Escrita; Etapa 3 - Arguição de Anteprojeto de Pesquisa; Etapa 4 - Análise do Currículo Lattes ; Etapa 5 - Verificação Étnico-Racial.

5.2 Etapa 1 - Avaliação do Anteprojeto (AA). De caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1 O anteprojeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 7 (sete) laudas de extensão para o mestrado e 10 (dez) para o doutorado. Os elementos pré-textuais e as referências bibliográficas do anteprojeto não serão contabilizados na extensão máxima de laudas. No anteprojeto não deverá haver identificação da/o candidata/o, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.2 No anteprojeto de pesquisa a/o candidata/o deverá indicar a linha de pesquisa do PPGES, na qual pretende desenvolvê-lo e até duas opções de orientador(a), conforme ANEXO VIII, por ordem de preferência da(o) candidata(o).

5.2.3 O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos textuais: a) Título, que deve consistir em uma frase clara e precisa que indica o tema central do estudo. Deve despertar interesse e refletir o conteúdo do projeto de forma sintética, b) Introdução/Justificativa, onde deve haver a delimitação e contextualização do problema e enunciação clara da principal questão da investigação, seguida de argumentação que que fundamenta a escolha do tema, demonstrando a relevância social e científica, além de reforçar a contribuição do estudo para a área de conhecimento e para a linha de pesquisa do PPGES na qual o anteprojeto se insere, c) Objetivos Geral (o que se pretende alcançar de forma ampla) e específicos (metas detalhadas que orientam etapas concretas do trabalho); d) Fundamentação teórica e revisão de literatura, seção que deve incluir as teorias que sustentam o estudo, seu procedimento metodológico, além de orientar a análise dos resultados e a revisão de literatura que explicite o "estado da arte" do campo de estudo, e) Metodologia de pesquisa, que deve apresentar adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos e incluir informações claras e objetivas sobre os participantes, instrumentos, procedimento de coleta das informações, tratamento dos dados ou informações; considerações éticas, f) Resultados Esperados, que devem demonstrar como os resultados podem influenciar ou colaborar com a área de conhecimento, a sociedade, ou o campo de atuação profissional e ressaltar a originalidade ou inovação que os resultados podem trazer, g)Referências bibliográficas (apenas autoras/es citadas/os no texto, no formato ABNT) e f) Declaração sobre o uso de inteligência artificial generativa. Se houver uso, serão informados a ferramenta e a versão, quando identificável, as finalidades e as etapas de utilização, cabendo à pessoa candidata a revisão, validação, autoria e responsabilidade integral pelo texto. Se não houver uso, deverá constar declaração expressa nesse sentido.

5.2.4 O anteprojeto deverá conter a seguinte formatação: a) tamanho do papel: A4; b) fonte: Times New Roman; c) tamanho da fonte: 12; d) espaçamento entre linhas: 1,5; e) margem superior e inferior: 2,5 centímetros; f) margens laterais: 2,0 centímetros; g) extensão do arquivo: exclusivamente em formato PDF.

5.2.5 A Avaliação do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório, considerará os itens dispostos no ANEXO XII, a saber: a) Apresentação de todos os elementos do anteprojeto, b) Tema de pesquisa envolve questões prioritárias para a melhoria da qualidade de vida da região, c) Clara delimitação e contextualização do objeto de estudo; d) Questão de pesquisa e objetivos claramente estabelecidos e exequíveis dentro do tempo do curso que pretende realizar, e) Fundamentação teórica e revisão de literatura pertinentes ao tema, com citação de autores clássicos, mas também de estudos recentes (últimos 5 anos) acerca do fenômeno sob investigação; f) Argumentação coerente e persuasiva da relevância científica e social do estudo e clara explicitação sobre as contribuições do anteprojeto para a linha de pesquisa do PPGES pretendida; g) Metodologia, com clara conexão com os objetivos do estudo e que deve incorporar todas as informações relevantes para que se entenda como será conduzido o estudo e h) Qualidade formal da produção textual, levando em conta a *Clareza e Coerência* (o texto deve apresentar ideias de forma clara e compreensível, com uma lógica que permita ao leitor entender o que está sendo tratado, sem ambiguidades. A coerência envolve a ligação lógica entre as ideias, parágrafos e seções do texto), *Coesão* [os de elementos de ligação (conjunções, pronomes, advérbios, etc.) que conectam sentenças e parágrafos, garantindo que o texto flua naturalmente e as ideias estejam bem interligadas], *Adequação às Normas Linguísticas e Normativas* (respeito às regras gramaticais, ortográficas, de pontuação, acentuação e uso adequado de registros formais ou informais, conforme o tipo de texto) e

Precisão e Concisão (Uso de linguagem precisa, evitando redundâncias e excessos. As informações devem ser apresentadas de forma objetiva, sem divagações desnecessárias).

5.2.6 Será eliminada/o a/o candidata/o que registrar nomes pessoais ou marcas que possibilitem sua identificação no anteprojeto de pesquisa.

5.2.7 Os anteprojetos serão avaliados com atribuição de notas por duas/dois avaliadoras/es. A avaliação será feita por: por duas/ois membras/os da Linha de pesquisa ao qual o anteprojeto se vincula. Caso haja discrepância maior que 3,0 (três) pontos nas notas atribuídas, uma/um terceira/o avaliadora/or examinará o projeto.

5.2.8 Todas/os as/os candidatas/os, da ampla concorrência e vagas supranumerárias (Servidores e Estrangeiras/os) e os que concorrerem por meio das Políticas de Ações Afirmativas, que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete inteiros), na Etapa de Avaliação do Anteprojeto (AA), serão eliminadas/os do processo seletivo.

5.2.9 Em alinhamento com a Portaria CNPq no 2.664/2026 e como requisito de integridade deste edital, o anteprojeto conterá, após as referências e sem cômputo no limite de páginas, declaração sobre o uso de inteligência artificial generativa. Se houver uso, serão informados a ferramenta e a versão, quando identificável, as finalidades e as etapas de utilização, cabendo à pessoa candidata a revisão, validação, autoria e responsabilidade integral pelo texto. Se não houver uso, deverá constar declaração expressa nesse sentido. O uso declarado não constitui, por si só, fator de desclassificação.

5.2.10 A ausência da declaração prevista no item 5.2.9 será considerada pendência formal objetivamente aferível na documentação do anteprojeto, não implicará, por si só, desclassificação, presunção de fraude ou atribuição automática de responsabilidade por uso não declarado, e poderá ser saneada no prazo e na forma estabelecidos pela Comissão de Seleção, observado o recurso cabível contra o resultado da homologação das inscrições. A não regularização da pendência no prazo recursal ou no prazo especificamente concedido para saneamento poderá acarretar o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da apreciação individualizada de eventual indício de irregularidade, mediante procedimento próprio e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.11 O resultado da AA será divulgado por meio do SIGAA e será publicado na página do PPGES, indicando número de inscrição, categoria de concorrência, nível (mestrado e doutorado) e nota.

5.3 Prova Escrita (PE). De caráter eliminatório e classificatório.

5.3.1 A prova escrita será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Consistirá na resposta, de até 3 (três) questões, referentes à bibliografia indicada neste Edital (ANEXO X), que serão sorteadas por ocasião da prova. A Bibliografia é indicada por cada uma das Linhas de pesquisa do PPGES e os candidatos responderão à(s) questão(ões) pertinentes a Linha de sua escolha, a depender de sua afinidade, definida pela aproximação prévia com os temas e com sua intenção de pesquisa. Assim, no início da Prova Escrita, o candidato deverá indicar sua linha de escolha, que deverá ser a mesma indicada no anteprojeto, enviado no ato da inscrição. As/os candidatas/os poderão na 1ª (primeira) hora da prova realizar consulta em material impresso, o qual será de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

5.3.2 A prova escrita ocorrerá em data fixada no cronograma deste Edital e terá duração máxima de quatro horas, sendo realizada no horário das 9h às 13h, no Campus Sosígenes Costa, em Porto Seguro/BA. As salas em que serão realizadas as provas escritas serão previamente divulgadas no site do PPGES.

5.3.3 Será eliminada/o do processo seletivo a/o candidata/o que não obtiver a média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na Etapa da Prova Escrita (PE).

5.3.4 As/Os candidatas/os deverão apresentar-se às 8h30min (oito horas e trinta minutos), para efetuarem confirmação de presença por meio de número de inscrição previamente atribuído por ocasião da inscrição. As portas serão fechadas às 8h50min (oito horas e cinquenta minutos), não sendo permitido o ingresso de retardatárias/os.

5.3.5 A/O candidata/o deverá comparecer ao local de prova munida/o de documento de identidade com fotografia recente e comprovante de inscrição (impresso e/ou no formato digital). Estarão automaticamente eliminadas/os as/os candidatas/os que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste Edital e divulgados na página do PPGES do Portal Eletrônico da UFSB, que não apresentarem a documentação exigida, ou qualquer outra desconformidade com as exigências deste Edital.

5.3.6 A identificação da prova escrita será feita por meio do número de inscrição gerado pelo SIGAA, que será mantido em sigilo pela/o candidata/o. A inclusão de nome na prova ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do candidato implicará em sua eliminação do processo de seleção.

5.3.7 Os critérios de avaliação desta etapa (PE), conforme barema no ANEXO XI, são os seguintes: a) Domínio de Conhecimento: Avaliação do domínio dos candidatos sobre os conceitos e teorias fundamentais da área de estudo; b) Compreensão Crítica e Integração de Conceitos: capacidade de interlocução com as ideias e conceitos abordados no(s) texto(s) de forma crítica. Aqui o candidato deve demonstrar que entende não apenas o conteúdo básico dos textos, mas também as nuances e implicações das ideias apresentadas; c) Capacidade de análise e síntese: Avaliação da habilidade dos candidatos em decompor informações complexas em partes compreensíveis e construir argumentos coerentes e bem estruturados, reunindo ideias de diferentes fontes, de modo a formar uma visão abrangente e crítica sobre um determinado tema; d) Qualidade da produção textual: Esse critério deve levar em conta a *Clareza e Coerência* (o texto deve apresentar ideias de forma clara e compreensível, com uma lógica que permita ao leitor entender o que está sendo tratado, sem ambiguidades. A coerência envolve a ligação lógica entre as ideias, parágrafos e seções do texto), *Coesão* [os de elementos de ligação (conjunções, pronomes, advérbios, etc.) que conectam sentenças e parágrafos, garantindo que o texto flua naturalmente e as ideias estejam bem interligadas], *Adequação às Normas Linguísticas e Normativas* (respeito às regras gramaticais, ortográficas, de pontuação, acentuação e uso adequado de registros formais ou informais, conforme o tipo de texto) e *Precisão e Concisão* (Uso de linguagem precisa, evitando redundâncias e excessos. As informações devem ser apresentadas de forma objetiva, sem divagações desnecessárias).

5.3.8 A prova será corrigida por dois membros da Linha de Pesquisa a qual o candidato indicou na etapa de anteprojeto. Em caso de discrepância de mais de 3,0 (Três) pontos na nota de cada prova, uma (um) terceira/o membro do Programa será acionada/o para a correção. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros que tiverem sido acionadas/os.

5.3.9 Será atribuída nota zero (0,0) à prova escrita da/o candidata/o que incorrer, em qualquer das questões, em um ou mais dos critérios de desclassificação: a) não apresentar a fundamentação

de suas discussões nas referências bibliográficas indicadas para a prova; b) não desenvolver o tema proposto na forma dissertativa-argumentativa; c) fazer uso de práticas de desonestidade acadêmica, como consultar o material impresso após a 1ª (primeira) hora da prova. d) identificar-se, sob qualquer forma, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão de Seleção

5.4 Etapa 3 - Arguição de Anteprojeto de Pesquisa (AAP). De caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1 Essa etapa inclui defesa e arguição em relação ao anteprojeto de pesquisa apresentado pela/o candidata/o, seu interesse e disponibilidade para a pesquisa.

5.4.2 A arguição de cada candidata/o terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 10 (dez) minutos para sua exposição inicial, até 10 (dez) minutos para arguição por parte das/os examinadoras/es e até 10 (dez) minutos para as respostas da/o candidata/o.

5.4.3 A arguição do Anteprojeto de Pesquisa considerará os seguintes itens, conforme disposto no ANEXO XIII:

a) **Domínio do Tema**: Capacidade do candidato de demonstrar conhecimento profundo e atualizado sobre o tema proposto, incluindo conceitos teóricos e principais debates na área.
b) **Clareza e Coerência na Apresentação**: Habilidade de expor o anteprojeto de forma clara, organizada e lógica, facilitando a compreensão dos interlocutores.
c) **Relevância da Pesquisa e sua relação com a linha de pesquisa do PPGES pretendida:** Explicitação da importância do tema e do potencial impacto ou contribuição da pesquisa para o campo de estudo e para a linha de pesquisa pretendida.
d) **Adequação Metodológica**: Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos e descrição de todos as partes componentes da seção metodológica (tipo de pesquisa, participantes, instrumentos, procedimento de coleta dos/as dados/informações, análise dos/as dados/informações considerações éticas.
e) **Originalidade (D) e Criticidade (M e D)**: Capacidade de propor problemas inéditos (D), bem como de refletir criticamente sobre os limites, possibilidades e possíveis desafios do projeto (M e D).
f) **Capacidade de Defesa**: Habilidade de responder às perguntas, esclarecer dúvidas e defender suas escolhas metodológicas, teóricas e conceituais de forma fundamentada.
g) **Viabilidade do Projeto**: Capacidade de apresentar um cronograma realista, recursos necessários e possíveis obstáculos, evidenciando a viabilidade da pesquisa dentro do prazo e condições disponíveis.

5.4.4 Duas/ois membras/os da linha de pesquisa indicados para participar dessa etapa atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, tomando como referência valores constantes no barema elaborado para esta finalidade.

5.4.5 A nota final desta etapa consistirá na média aritmética das avaliações atribuídas por duas pessoas avaliadoras titulares, integrantes da respectiva linha de pesquisa, observados os critérios e a escala de pontuação previstos neste edital. Em caso de impedimento ou suspeição de qualquer avaliadora ou avaliador, este deverá declarar a situação e será substituído antes da realização da avaliação, por outra pessoa avaliadora designada pela Comissão de Seleção, integrante da mesma linha de pesquisa ou, na impossibilidade, de área afim, conforme as normas aplicáveis. Havendo divergência entre as duas avaliações, caracterizada por diferença igual ou superior a 3,0 (Três) pontos, será realizada avaliação por uma terceira pessoa avaliadora, e a nota final corresponderá à média aritmética das três avaliações. A composição

da banca e as substituições deverão ser formalmente registradas, asseguradas a imparcialidade, a isonomia e a observância das regras de impedimento e suspeição aplicáveis.

5.4.6 Todas/os as/os candidatas/os que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete inteiros) na AAP serão eliminadas/os do processo seletivo.

5.4.7 As arguições do anteprojeto serão realizadas de forma remota via sala virtual. É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os providenciar o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. As instruções sobre os procedimentos para a participação na prova oral serão informadas quando da divulgação do documento de aprovação das provas escritas.

5.4.8 O resultado da arguição do anteprojeto será publicado no sítio eletrônico do PPGES, indicando número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

5.5 Etapa 4 - Análise do Currículo Lattes (ACL). De caráter classificatório

5.5.1 O/A candidato/a aprovado/a nas Etapas 1, 2 e 3 terá o seu currículo avaliado e pontuado com base no Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO IX), que deve ser preenchido pela(o) Candidata(o).

5.5.2 O Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br) deve ser enviado em modelo completo, em PDF, no ato da inscrição. A documentação que comprove as atividades deve ser apresentada de forma contínua e numerada, seguindo a ordem dos itens do Formulário de Autoavaliação, em um único arquivo PDF. Para fins de pontuação, serão considerados apenas os itens do Currículo Lattes que estiverem devidamente documentados. A Comissão não poderá atribuir, nem mesmo em recurso, uma pontuação superior àquela registrada na autoavaliação do candidato.

5.5.3 O Currículo Lattes, o Formulário de Autoavaliação preenchido e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo SIGAA (https:/sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) no momento da inscrição. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos comprobatórios enviados após o prazo de inscrição, nem por outro meio que não seja o SIGAA. A avaliação do Lattes será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IX. Cada candidato receberá uma nota (ACL) que varia de 0 (zero) a 10 (dez). O Cálculo da nota do currículo Lattes será feito mediante média ponderada, sendo que a Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico tem peso 3, a Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão tem peso 3 e a Produção Científica tem peso 4.

5.6 Etapa 5 - Verificação Étnico-Racial. De caráter eliminatório.

5.6.1 As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSB (vagas reservadas na modalidade de L1 a L5) estarão regidos pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) e pelas seguintes Resoluções: Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021.

5.6.2 As/Os candidatas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas a pessoas negras, quando convocadas/os, deverão comparecer perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, que se realizará, de acordo com o Cronograma previsto no item 8.1 deste edital, nos termos da Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UFSB nº 16/2021, sob pena de perda da

concorrência na modalidade racial, preservada a possibilidade de classificação na ampla concorrência se a nota for suficiente, sem prejuízo da apuração de fraude deliberada em procedimento próprio.

5.6.2.1 Ficarão dispensadas/os de convocação à submissão perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, as/os candidatas/os nas seguintes situações:

5.6.2.2 Quando possuir nota suficiente para ser classificada/o em lista geral pela Ampla Concorrência; ou,

a) Quando não houver suplentes às vagas de Políticas Afirmativas nas seguintes modalidades: negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas Trans.

5.6.3 A deliberação da Comissão de Verificação, pelo Deferimento ou Indeferimento da matrícula, será tomada imediatamente após cada procedimento de verificação, em votação por maioria simples das/os suas/eus membras/os presentes, considerando como único critério as características fenotípicas das/os candidatas/os no momento da realização do procedimento de verificação, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

5.6.4 O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial será filmado e/ou fotografado, e sua gravação/registro será/ão utilizada/s na análise de eventuais recursos interpostos pelas/os candidatas/os.

5.6.5 A/O candidata/o que se ausentar ou recusar a realização da filmagem e da fotografia do procedimento para fins de verificação, nos termos do art. 12 da Resolução UFSB nº 16/2021, será penalizado com a perda da concorrência na modalidade racial, preservada a possibilidade de classificação na ampla concorrência se a nota for suficiente, sem prejuízo da apuração de fraude deliberada em procedimento próprio.

5.6.6 Não serão considerados, para os fins de recomendação da Comissão de Verificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos ou futuros eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

5.6.7 As deliberações da Comissão de Verificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.6.8 A deliberação pelo deferimento ou indeferimento da Comissão de Verificação da Autodeclaração ocorrerá por meio de publicação de resultado, vedada deliberação na presença das/dos candidatas/os, conforme previsto na Resolução UFSB nº 16/2021.

5.6.9 Perderá a vaga na concorrência na modalidade racial, preservada a possibilidade de classificação na ampla concorrência se a nota for suficiente, sem prejuízo da apuração de fraude deliberada em procedimento próprio, as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação ou em instância recursal (se for o caso), devendo ser convocada/o para a vaga a/o próxima/o candidata/o suplente.

5.6.10 Em caso de indeferimento pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, a/o candidata/o poderá impetrar recurso no prazo e local estabelecido pelo Cronograma, previsto no item 8.1.

5.6.11 O resultado do recurso não gera efeito suspensivo e é irrecorrível.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será calculado a partir da média ponderada das Etapas 1 (AA), 2 (PE), 3 (AAP) e 4 (ACL), expressa na seguinte fórmula:

$$(AA \times 0,3) + (PE \times 0,2) + (AAP \times 0,3) + (ACL \times 0,2)$$

6.2 A/O candidata/o será considerado/a aprovado/a no processo de seleção se obtiver nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias (AA, PE e AAP). A/O candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não classificada/o dentro do limite das vagas ofertadas.

6.2.1 As/os candidatas/os aprovadas/os, mas não classificadas/os dentro do limite de vagas ofertadas, irão compor a lista de espera de aprovadas/os fora do número de vagas, de acordo com a classificação final divulgada.

6.2.2 As/os candidatas/os que não possuírem média final mínima (7,0) serão, automaticamente, **reprovadas/os** deste processo seletivo.

6.3 A classificação final será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pela/o candidata/o.

6.3.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas serão vinculados/as a um/a orientador/a, respeitando a linha de pesquisa pretendida e o número de vagas disponíveis por orientador/a (ANEXO I).

6.4 Em caso de empate entre as(os) candidatas(os), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1) Maior nota no anteprojeto; 2) Maior nota na etapa de arguição do anteprojeto; 3) Candidata(o) de idade mais elevada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital encaminhado à Comissão de Seleção que fará a devida avaliação do mesmo, conforme Cronograma previsto no item 8.1.

7.2 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso, de modo claro, consistente e objetivo, em local apropriado, respeitando-se estritamente os prazos e locais estabelecidos no Cronograma previsto no item 8.1.

7.2.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por outros locais que não os previstos neste Edital para tal finalidade.

7.3 A/O candidata/o não poderá utilizar os recursos interpostos em qualquer fase do processo

seletivo para envio ou complementação de documentos.

7.4 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo objeto deste Edital.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, clara e relacionada ao objeto da decisão impugnada, observados os prazos e os requisitos previstos neste edital. Exige-se urbanidade na manifestação, devendo ser desconsideradas eventuais expressões ofensivas, injuriosas ou estranhas ao mérito do recurso, sem prejuízo da análise das alegações pertinentes e tempestivamente apresentadas.
Parágrafo único. A utilização de linguagem inadequada, por si só, não autorizará o indeferimento preliminar nem a recusa de apreciação do recurso, sempre que estiverem identificados o objeto da impugnação, os fundamentos apresentados e o pedido formulado. A Administração poderá determinar a retirada ou o desentranhamento de expressões ofensivas, preservando-se a análise do conteúdo pertinente ao mérito.

7.6. O PPGES exime-se de qualquer responsabilidade por recursos não registrados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo será constituído pelos eventos enumerados abaixo:

Evento	**Data/Prazo**	**Local**
Publicação do Edital e da composição das Comissões de seleção	02/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Impugnação do Edital e da composição das Comissões	Até às 23:59h de 05/10/2026	E-mail: selecaoppgesufsb@gmail.com
Resultado da impugnação do Edital ou da composição das Comissões, se houver	Até às 22:00h de 07/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Inscrições	De 08/10/2026 até às 23:59h de 20/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 23:59h de 12/10/2026	E-mail: selecaoppgesufsb@gmail.com
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até às 22:00h de 14/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até às 23:59h de 16/10/2026	E-mail: selecaoppgesufsb@gmail.com

Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	Até às 22:00h de 19/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	Até às 20:00h de 20/10/2026	

Resultado preliminar das inscrições	Até às 22:00h de 22/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar das inscrições	Até às 23:59h de 24/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Homologação das inscrições	Até às 22:00h de 27/10/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
1ª Etapa - Avaliação de Anteprojeto	28/10 à 09/11/2026	
1ª Etapa - Divulgação da Avaliação dos Anteprojetos	Até às 22:00h de 11/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
1ª Etapa - Avaliação de Anteprojeto - data limite para interposição de recurso	Da divulgação do resultado preliminar até às 23:59h de 14/11/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
1ª Etapa - Avaliação de Anteprojeto - resultado final após recursos	Até às 22:00h de 18/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges

2ª Etapa - Prova Escrita	23/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
2ª Etapa - Prova Escrita - resultado preliminar	Até às 22:00h de 30/11/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges

2ª Etapa - Prova Escrita - data limite para interposição de recurso	Da divulgação do resultado preliminar até às 23:59h de 02/12/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2ª Etapa - Prova Escrita - resultado final após recursos	Até às 22:00h de 07/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
3ª Etapa - Arguição do Anteprojeto	08/12/2026 à 10/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
3a Etapa - Divulgação de Resultado preliminar da arguição do Anteprojeto	Até às 22:00h de 14/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
3ª Etapa - Arguição do Anteprojeto - data limite para interposição de recurso	Da divulgação do resultado preliminar até às 23:59h de 16/12/2026	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
3ª Etapa - Arguição do Anteprojeto - resultado final após os recursos	Até às 22:00h de 18/12/2026	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
4ª Etapa - Análise de Currículo Lattes	20/01/2027 à 28/01/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
4a Etapa - Divulgação do Resultado da Análise do Lattes	Até às 22:00h de 29/01/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
4a Etapa - Data limite para interposição de recurso	Até às 23:59h de 01/02/2027	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4ª Etapa - Análise de Currículo Lattes - resultado dos recursos	Até às 22:00h de 03/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
5ª Etapa - Verificação Etnico-Racial - divulgação das datas e locais	Até às 22:00h de 04/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
5ª Etapa - Verificação Etnico-Racial - Realização das bancas de verificação para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os	11/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
5ª Etapa - Verificação Etnico-Racial - resultado preliminar	Até às 20:00h de 12/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
5ª Etapa - Verificação Etnico-Racial - data limite para interposição de recurso	Da divulgação do resultado preliminar até às 23:59h de 15/02/2027	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
5ª Etapa - Verificação Etnico-Racial - resultado do recurso	Até às 22:00h de 17/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Resultado preliminar - divulgação	Até às 22:00h de 19/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Resultado preliminar - data limite para interposição de recurso	Da divulgação do resultado preliminar até às 23:59h de 22/02/2027	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Prazo para divulgação da resposta aos recursos do Resultado preliminar	Até às 22:00h de 24/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges
Portaria de Homologação do Resultado Final	A partir de 26/02/2027	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges

Matrícula - Convocatória	Após a publicação de Portaria da PROPPG homologando o resultado final do processo seletivo	https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada após a publicação de Portaria da PROPPG homologando o resultado final do processo seletivo.

9.2. A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada pelo Setor de Apoio Acadêmica da Pós-Graduação do Campus Sosígenes Costa, em data e horário a serem divulgados de acordo com o instrumento convocatório disponibilizado na página: https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges

9.3. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá encaminhar a documentação listada abaixo em sistema eletrônico próprio, de forma online, cujo link e prazo serão disponibilizados na convocatória de matrícula:

a) Documento de identidade oficial com foto, contendo número de CPF e naturalidade, ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

b) Comprovante de quitação eleitoral atualizado emitido pela justiça eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

c) Comprovante de quitação militar, aos candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, emitido pela justiça militar (Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa - CDI disponível em: https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos);

d) Diploma de Graduação para aprovadas/os no Mestrado e Diploma de Mestrado para aprovadas/os no Doutorado;

e) Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado e Histórico escolar de Mestrado para aprovadas/os no Doutorado;

9.3.1 O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso, desde que não haja nenhum tipo de pendência acadêmica (inclusive Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso).

9.3.2 O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão, desde que não haja nenhum tipo de pendência, e conste a data de defesa de dissertação realizada com aprovação.

9.3.3 Dispensa-se o envio do Histórico escolar do curso de Graduação para aprovadas/os no Mestrado ou do Histórico escolar do curso de Mestrado para aprovadas/os no Doutorado, quando o documento comprobatório de escolaridade for o respectivo diploma.

9.3.4 A emissão do Diploma de Mestrado pela UFSB estará condicionado ao envio do Diploma de Graduação da instituição de origem, observada as demais exigências regimentais, vedada, em qualquer hipótese, a emissão de Diploma de Mestrado sem o envio do respectivo Diploma de Graduação.

9.3.5 O Diploma de Doutorado pela UFSB estará condicionado ao envio do Diploma de Mestrado da instituição de origem, observada às demais exigências regimentais, vedada em hipótese alguma emissão de Diploma de Doutorado sem o envio do respectivo Diploma de Mestrado.

9.4 Não será efetivada matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será assegurado o direito às mães amamentarem seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a/as etapa/as presencial/is nesse processo seletivo, conforme previsto na Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019 e regulado neste Edital.

10.1.1 A mãe que desejar amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade, durante a/s etapa/s de avaliação, deverá assinalar essa condição no questionário, durante o período de inscrição.

10.1.2 No momento da/s etapa/s de avaliação presencial/is, a mãe deverá apresentar à Comissão de Seleção, com pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do início previsto para as atividades:

a) Comprovante do questionário de inscrição em que assinalou a condição de mãe com necessidade de amamentação de filho de até 06 (seis) meses de idade;
b) Certidão de Nascimento da criança;
c) A apresentação pessoal da/o acompanhante para seu/sua filho/a e documento de identidade da/o acompanhante para a guarda provisória de sua/seu filha/o em local distinto da avaliação;
d) Assinatura de Termo de Responsabilidade da mãe e acompanhante para Guarda Provisória da/o filha/o durante o período de avaliação deste processo seletivo.

10.1.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para encerramento da entrada no local de avaliação e ficará com a criança em outra sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

10.1.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

10.1.4.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

10.1.4.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

10.1.5 Em hipótese alguma será permitido a entrada da criança na sala de aplicação da avaliação em que se encontra a mãe e as/os demais candidatas/os.

10.1.6 É vedado à mãe realizar avaliação em local distinto do previsto para as/os demais candidatas/os.

10.1.7 A instituição não assume a guarda da criança e a candidata poderá indicar ou substituir acompanhante até o fechamento do acesso, sem que a ausência, isoladamente, gere exclusão de todo o certame.

10.2 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

10.3 O Edital e seus anexos e demais informações e documentos do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGES pelo link: https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges.

10.3.1 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB.

10.4 A comprovação de proficiência em língua estrangeira será exigida das pessoas candidatas aprovadas e deverá ser apresentada antes da realização do exame de qualificação, observado o prazo máximo previsto no Regimento Interno do PPGES: até 19 (dezenove) meses após o ingresso no curso de mestrado e até 30 (trinta) meses após o ingresso no curso de doutorado.

10.4.1 Para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, será exigido o certificado de língua inglesa para o Mestrado e para o Doutorado, sendo necessária ainda a comprovação de uma segunda língua estrangeira para as/os estudantes do Doutorado.

10.4.2 As pessoas estrangeiras matriculadas no PPGES deverão comprovar proficiência em língua portuguesa antes do exame de qualificação, salvo se a língua portuguesa for sua língua materna, sem prejuízo da exigência, para o doutorado, de comprovação da segunda língua estrangeira prevista no item 10.4.1.

10.4.3 Para comprovação da proficiência, será considerado um dos certificados abaixo, previamente obtido pela/o candidata/o:

a) Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicado pela Área de Linguagens da UFSB com validade de cinco (5) anos – nota 6,0 (seis inteiros) ou superior;
b) Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

c) Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
d) Língua inglesa – TOEFL ITP (mínimo 380 pontos); TOEFL IBT (mínimo 40 pontos); ou IELTS (mínimo Band 5);
e) Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;
f) Língua portuguesa (para candidatas/os estrangeiras/os) – CELPE - BrasIntermediate, ou superior.
g) Certificação de Proficiência (leitura e compreensão de texto) para o nível de pós-graduação emitido pelo setor responsável na UFSB ou por Institutos de Línguas e Letras de outras IES públicas, desde que obtida há até 05 (cinco) anos da data de inscrição para a seleção do PPGES.

10.4.4 Para as/os candidatas/os ao Doutorado, outras línguas poderão ser consideradas a fim de satisfazer a exigência de proficiência em segunda língua estrangeira, a juízo do Colegiado do PPGES, que apreciará e deliberará sobre a aceitação de língua que não se encontre entre as regularmente exigidas.

10.5 Não será permitido o envio e/ou a complementação de documentos em qualquer etapa do processo seletivo.

10.6 Com exceção dos recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

10.7 Será excluída/o da seleção em qualquer de suas etapas a/o candidata/o que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não participar de quaisquer das etapas indicadas no processo de seleção na data, hora e local estabelecidos;

c) não atender às determinações regulamentadas neste edital;

d) ter sua matrícula cancelada nos últimos três anos, a contar da da data de publicação do Edital, em virtude do disposto na Resolução nº 07/2024;

e) realizar conduta vedada aos estudantes da UFSB, prevista na Resolução nº 07/2024.

10.7.1 Em caso de aprovação em processo seletivo e realização de matrícula, observado o disposto na Resolução nº 07/2024, verificado o nexo de causalidade entre a penalidade e a aprovação/matrícula, a/o estudante terá sua matrícula cancelada na Instituição.

10.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma previsto no item 8.1. Caso não seja impugnada dentro do prazo, a/o interessada/o não poderá contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGES, por correspondência eletrônica, para o endereço: selecaoppgesufsb@gmail.com.

10.9 Este Edital terá validade de até oito meses a partir da data de publicação e somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este processo seletivo. A critério da PROPPG e do colegiado do PPGES, este Edital poderá ser prorrogado por igual período.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa.

Itabuna, 1º de outubro de 2026.

Nadson Ressyé Simões da Silva

PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I
Quadro de Linhas de pesquisa e docentes orientadores

Linha de Pesquisa 1	**ESTADO, INSTITUIÇÕES E GOVERNANÇA** **Descrição:** Considerando o Estado em seu processo de formação e em sua relação com a democracia, e tomando-o como um conjunto heterogêneo e mutável de instituições de administração pública, as pesquisas deste eixo temático analisam as dinâmicas do exercício do poder e dos processos de legitimação, através das alterações em sua relação com a sociedade civil (processos decisórios e de participação, reconhecimento de direitos e disputas pela aplicação de recursos públicos). Reflete-se sobre as condições de emergência de programas de governo e a instauração e renovação das instituições de planejamento, implementação, controle e fiscalização desses programas; experiências de governança; alterações normativas, em especial no que se refere ao pluralismo jurídico e direitos diferenciados; a história da política indigenista, a interseção entre programas de governo nacionais e articulações em foro internacional, em especial aquelas que versam sobre a sustentabilidade, relação entre a burocracia administrativa, as instâncias de representação política e os agentes de mercado.		
Docentes	**Temas de interesse**	**Vagas - Mestrado**	**Vagas - Doutorado**
Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	Direitos Humanos, Direitos Sociais e Desigualdades. Relações entre Estado, Direito e Políticas Públicas.	1	1
José André Ribeiro	Ética e Filosofia política. Redes sociais, dinâmicas sociopolíticas e crises da democracia. Tecnologia, Estado e dinâmicas do poder.	1	
Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos	Projetos no campo de direito constitucional, direitos humanos, direito antidiscriminatório e pluralismo jurídico; democracia e políticas públicas.	2	2
Roberto Muhajir Rahnemay Rabbani	Estado e processos de legitimação: Direito, justiça e mudanças normativas; tributação ambiental.	1	1
Spensy Kmitta Pimentel	Ecologia Política:Territórios, territorialidades, gestão territorial, sustentabilidade; Antropologia do Direito: estudos sobre o Estado, acumulação primitiva etc.; Autonomias indígenas, negras e camponesas na América Latina; Estudos	1	

	indígenas: formas políticas e cosmopolíticas, conhecimentos, etnologia em geral; Agroecologia popular, educação popular; Jornalismo Científico, Ambiental e Comunitário; Documentário: cinema, antropologia visual; Culturas urbanas e suas interfaces políticas.		

Linha de Pesquisa 2	**POLÍTICAS PÚBLICAS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL** Descrição: O presente subtema explora o campo das políticas públicas a partir de uma visão sociocêntrica e com foco à produção do Comum na e pela sociedade em suas múltiplas articulações. No escopo, reconhecemos, por um lado, o papel potencial e desejável de uma pluralidade de atores sociais, em alternativa a visões que tendem a naturalizar o monopólio do Estado na condução de políticas. Por outro lado, reconhecemos práticas insurgentes e autônomas e a capacidade de mobilização e autoempoderamento de comunidades, coletivos, grupos e associações como produção do Comum, recurso fundamental para atravessarmos o quadro de crise democrática que nos afeta, a ser fomentado na busca de caminhos para a reinvenção democrática de que precisamos. O currículo como prática de significação cultural e a educação na interface com o território.		
Docentes	**Temas de interesse**	**Vagas - Mestrado**	**Vagas - Doutorado**
Gustavo B. Bicalho Gonçalves	Política e gestão da educação. Trabalho, formação e emprego docente. Políticas municipais de educação e educação do campo.	1	1
Hamilton Richard A. F. dos Santos	Políticas multiculturais latinoamericanas; Políticas da Comunicação e participação social no Brasil e América Latina; Políticas públicas para a igualdade racial e equidade no ensino e educação no contexto local e latinoamericano.	1	1
Valeria Giannella	Políticas públicas e participação social: Gestão social de territórios na perspectiva do comum, desenvolvimento local/políticas públicas participativas; bem viver; Perspectivas e desafios da participação no atual contexto político, novas formas, gramáticas e sujeitos da participação.	1	2

Linha de Pesquisa 3	**POLÍTICAS DA DIFERENÇA: CULTURA, SUBJETIVIDADES E VIOLÊNCIA** **Descrição:** Esta linha de pesquisa reúne projetos das áreas das ciências humanas e sociais dedicados à investigação de temáticas como: gênero e território, dimensões estrutural, cultural, artística e psicossocial de distintos fenômenos de violência e cartografia social do Sul da Bahia, mantendo preocupações comuns que podem ser agrupadas nas relações entre cultura, poder e violência. A partir de múltiplos referenciais teórico-epistemológicos e metodológicos, os estudos se voltam à compreensão do complexo e diversificado território do Sul da Bahia para interrogar os desafios emergentes desta realidade cultural, psicossocial, econômica, filosófica e política, como forma de construção, desenvolvimento e aprofundamento do conhecimento do território, de seus sujeitos, dos processos educativos, das sociabilidades e modos de vida.		
Docentes	**Temas de interesse**	**Vagas - Mestrado**	**Vagas - Doutorado**
Fernanda Luzia Lunkes	Análise de Discurso materialista; Sujeito e contemporaneidade; Análise dos discursos jornalístico, midiáticos e/ou jurídicos a partir de questões que mobilizam temas como transtornos mentais, sofrimento, emoções, saúde, medicalização, corpo, violência.	1	1

Rafael Andrés Patiño	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Subjetividade, relações de poder e violências nas sociedades contemporâneas; Traumas, emoções sociais e estratégias individuais e coletivas para a superação de acontecimentos violentos.	1	1
Sandra Adriana Neves Nunes	Influência dos múltiplos contextos de socialização (relativos ao trabalho, à escola, à comunidade, à família, ao grupo de pares, etc.) e de características pessoais (sociodemográficas e psicológicas) sobre a experiência de violência (por exemplo, bullying e assédio moral); Relações entre as diferentes formas de violência e saúde mental (satisfação com a vida, satisfação com o corpo, felicidade, autoestima, otimismo, problemas internalizantes e externalizantes, etc.); Validação de instrumentos que medem distintos tipos de violência.	1	1
Ana Carneiro Cerqueira	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos Gênero e território no Extremo Sul da Bahia. Estudos rurais, Estudos feministas, Antropologia da Política, Terra e Território. Política e relações familiares. Conhecimentos tradicionais; Narrativas e práticas discursivas.	1	

Linha de Pesquisa 4	**REGIMES DE MEMÓRIAS, NARRATIVAS E TERRITÓRIOS.** **Descrição:** Reunimos projetos voltados a investigar processo de memórias e narrativas, entendidas como conceitos articulados e que definem criações coletivas concernidas em questões centrais do mundo contemporâneo. A partir de interseções entre Antropologia, literatura, comunicação social, história, cinema e outras práticas estéticas, interessamo-nos, sobretudo, pelos efeitos contra-hegemônicos e desestabilizadores dessas formas expressivas em relação ao sistema dominante. Interrogamo-nos sobre a qualidade disruptiva e os sentidos alternativos de narrativas literárias, midiáticas, históricas, museológicas e do patrimônio histórico-cultural etc. Orientamo-nos por abordagens como, por exemplo, o olhar da catástrofe em sua contradição constitutiva e em seu "acontecer cotidiano"; a perspectiva da história ambiental e das relações humano-animais voltadas às questões do Antropoceno; a inscrição de memórias alternativas à do "Descobrimento do Brasil", em Porto Seguro, através de mapeamentos, inventários e registros inéditos feitos por e para a população local e regional, mas que também possam extrapolar para dimensões nacionais ou inter-transnacionais.		
Docentes	**Temas de interesse**	**Vagas - Mestrado**	**Vagas - Doutorado**
Francisco Cancela	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos; Patrimônio, cultura e ambiente; História dos Povos Indígenas e do indigenismo no Brasil; Patrimônio, memória e história; História do Brasil e da Bahia; Educação intercultural, decolonialidade e educação escolar indígena	2	2
Janaina Zito Losada	Estudos humano-animais, Humanidades ambientais, História Ambiental e História das Idéias.	2	1
Pablo Antunha Barbosa	Pesquisas sobre história, memória, territorialidade, organização social e protagonismo dos povos indígenas. Estudos dos conflitos territoriais, das disputas por recursos, direitos, fronteiras e significados dos territórios. Análise das relações entre memória, identidade, patrimônio e construção das narrativas históricas.		1

	Investigação dos processos de lembrança, esquecimento, silenciamento e ressignificação do passado. Estudos sobre museus, coleções, exposições e representação de povos indígenas e grupos marginalizados. Pesquisa, preservação, organização e acesso a arquivos, documentos e acervos históricos diversos. Articulação entre história, memória, território, patrimônio e documentação de povos indígenas e comunidades tradicionais.		

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, _____portador/a do R.G. nº _____e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

( ) Negro(a) (Preto/a)

( ) Negro(a) (Pardo/a)

_____, _____/ _____/ _____(Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____portador/a do R.G. nº _____e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena _____e resido na comunidade indígena _____, localizada no município de _____, UF _____.

_____, _____/ _____/ _____(Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena _____declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:
RG:
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:
RG:
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome:
RG:
CPF:

_____, _____/ _____/ _____(Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA

Eu, _____portador/a do R.G. nº _____e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou quilombola, pertencente ao quilombo _____ resido na comunidade quilombola _____, localizada no município de _____, UF _____.

_____, _____/ _____/ _____(Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade quilombola _____

_____declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,

é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade. Município/UF: _____

Nome do Povo: _____

Nome do Quilombo/Comunidade: _____

Município/UF: _____

Identificação do Representante Nome:
RG:
CPF:
Entidade:
Cargo Ocupado:
Assinatura:

_____, _____/ _____/ _____(Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____portador/a do R.G. nº _____e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo Edital PROPPG nº _____do Programa de Pós-Graduação em

da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero). Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, _/ _/ _____(Local e data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VIII
MODELO DE ANTEPROJETO

(Inserir Logo da Universidade Federal do Sul da Bahia)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE

TÍTULO DO PROJETO (Título provisório do projeto. Deve ser claro, preciso e refletir o tema central do estudo. (Apagar os texto destacados em vermelho na edição)

PORTO SEGURO
2026

TÍTULO DO PROJETO

Anteprojeto de Pesquisa a ser avaliado como requisito parcial para a seleção de aluno regular do curso de Mestrado/Doutorado, Edital XX-XXXX, do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, da Universidade Federal do Sul da Bahia.

PORTO SEGURO
2026

1. Linha de Pesquisa pretendida:

1a opção de orientação:
2a opção de orientação:

2. Introdução / Justificativa

Apresentar a delimitação e contextualização do problema, a questão principal de investigação e os motivos da escolha do tema. Justificar a relevância social e científica do estudo, indicando sua contribuição para a área de conhecimento e para a linha de pesquisa do PPGES.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Descrever o objetivo geral do estudo.

3.2 Objetivos Específicos

Listar os objetivos específicos que detalham as etapas do trabalho.

4. Fundamentação Teórica e Revisão de Literatura

Apresentar as principais teorias que sustentam o estudo, bem como a revisão da literatura que explicite o "estado da arte" do campo de estudo.

5. Metodologia de Pesquisa

Descrever a abordagem metodológica adotada, os participantes (se houver), os instrumentos utilizados, os procedimentos de coleta e análise dos dados, além de considerações éticas pertinentes.

6. Resultados Esperados

Descrever os possíveis resultados e sua contribuição para a área de conhecimento, a sociedade ou o campo profissional. Ressaltar a originalidade e/ou inovação do estudo.

7. Referências Bibliográficas

Listar as referências utilizadas no texto, conforme as normas da ABNT.

8. Declaração sobre o uso de inteligência artificial generativa. Se houver uso, serão informados a ferramenta e a versão, quando identificável, as finalidades e as etapas de utilização, cabendo à pessoa candidata a revisão, validação, autoria e responsabilidade integral pelo texto. Se não houver uso, deverá

constar declaração expressa nesse sentido.

OBS:

O anteprojeto para mestrado deve ter no máximo 7 laudas.

O anteprojeto para doutorado deve ter no máximo 10 laudas.

O anteprojeto deverá conter a seguinte formatação: a) tamanho do papel: A4; b) fonte: Times New Roman;

c) tamanho da fonte: 12; d) espaçamento entre linhas: 1,5; e) margem superior e inferior: 2,5 centímetros; f) margens laterais: 2,0 centímetros; g) extensão do arquivo: exclusivamente em formato PDF.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome da(o) Candidata(o):

1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (Peso 3)

Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos
1.1. Graduação nas áreas das Ciências humanas, sociais, sociais aplicadas ou interdisciplinar	0,5 por unidade			1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360h)	0,5 por unidade			1,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Profissional, feito no Brasil ou revalidado por universidade brasileira	1 por unidade			1,0
1.4. Doutorado, feito no Brasil ou revalidado por universidade brasileira	1 por unidade			1,0
Nota Parcial 1	∑Pontos do candidato x 3 =			

2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Peso 3) (Considerar apenas os últimos 5 anos, 2022-2026)

Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos

2.1.Monitoria	0,5 por semestre			1,0
2.2. Iniciação Científica	0,5 por semestre			2,0
2.3.Experiência Docente, em qualquer nível de ensino	1,0 por semestre			4,0
2.4.Experiência técnica / profissional na área das ciências humanas ou sociais ou experiência de participação em movimentos sociais, atividades ligadas às comunidades tradicionais ou outras atividades de natureza político-sociais*	1,0 por semestre			4,0
2.5.Palestras ministradas, minicursos ministrados, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,1 por atividade			0,6
2.6. Participação em projetos de ensino ou extensão	0,5 por semestre			2,0
2.7. Participação em projetos de Pesquisa	0,5 por semestre			2,0
Nota Parcial 2	∑Pontos do candidato x 3 =			

* Embora experiências profissionais ligadas à participação em movimentos sociais, atividades com comunidades tradicionais ou outras ações de natureza político-sociais, normalmente não sejam incluídas no currículo Lattes, elas são igualmente relevantes para o seu histórico de atuação e contribuição social. Portanto, recomenda-se que tais experiências sejam devidamente comprovadas por meio de documentos específicos, como certificados, declarações ou registros oficiais, que atestem sua participação e envolvimento nessas atividades.

3. Produção Científica (Peso 4)

(Considerar apenas os últimos 5 anos, 2022-2026)

Critério	Pontos	Quantidade	Pontos do candidato	Máximo de pontos
3.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro			2,0
3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por capítulo			2,0
3.3 Artigo Completo publicado em periódicos indexados	0,5 por artigo			2,0
3.4 Artigo Completo em Anais de congressos	0,5 por artigo			1,5
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,5 por resumo expandido			1,5
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo			0,4
3.7 Apresentação Oral de trabalhos científicos em congressos	0,2 por apresentação			0,6
3.8 Participação em congressos e similares	0,05 por congresso			0,1
3.9. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso			0,2
Nota Parcial 3	∑Pontos do candidato x 4 =			

NOTA FINAL = Nota Parcial 1 + Nota Parcial 2 + Nota Parcial 3
10

ANEXO X

Linha 1

MESTRADO

BRUNET, Emiliano Rodrigues; BUCCI, Maria Paula Dallari. Os desafios para a reconstrução do Estado Social no Brasil pós pandemia: aprendizados a partir das Políticas Públicas e Capacidades Estatais. Direito Público, v. 18, n. 98, 2021. https://doi.org/10.11117/rdp.v18i98.4962

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. https://cpdel.ifcs.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/10/Ailton-Krenak-Ideias-para-adiar-o-fim-do-mundo.pdf

RABBANI, R. M. R.; NAREZI, G.; RABBANI, A. R. C.; RABBANI, E. R. K. O Princípio da Função Socioambiental da Propriedade Rural e a Resolução de Conflitos no Extremo Sul da Bahia. In: RUSSO, S. L.; LIBERATO, M. M. (Org.). Ambientes inovadores e políticas públicas. Aracaju: Backup Books Editora, 2021. https://backupbooks.com.br/index.php?route=product/product&product_id=63

DOUTORADO

AGUIAR, Roberto A. R. Direito, poder e opressão. São Paulo, Alfa-Omega, 1990. https://pdfcoffee.com/qdownload/aguiar-roberto-a-r-de-direito-poder-e-opressao-pdf-free.html

DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. https://piape.prograd.ufsc.br/files/2020/07/Angela-Davis-Mulheres-raça-e-classe-Boitempo.pdf

HARVEY, David. Cidades Rebeldes: do direto à cidade à revolução urbana. Tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014. https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/David-Harvey-Cidades-rebeldes.pdf

****

Linha 2

MESTRADO E DOUTORADO

SAVIANI, Dermeval. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. Educ. Soc., Campinas , v. 34, n. 124, p. 743-760, Sept. 2013. https://www.scielo.br/j/es/a/BcRszVFxGBKxVgGd4LWz4MG

PEREZ, Olívia Cristina; SILVA FILHO, Alberto Luís Araújo. Coletivos: um balanço da literatura sobre as novas formas de mobilização da sociedade civil. Revista Latitude, Maceió, V. 11, Nº 1, p. 255-294, 2018. Disponível em: https://periodicos.ufal.br/latitude/article/view/2812?articlesBySimilarityPage=1.

CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023 - https://repositorio.usp.br/item/001465832

****

Linha 3

MESTRADO E DOUTORADO

OLIVEIRA, Joelson Ferreira de. *Terra vista, terra-mãe: existência grandiosa no campo*. Belo Horizonte: Edições Chão da Feira, 2020. Caderno de Leituras nº 111, POLÍTICAS DA TERRA. Texto de André Brasil, César Guimarães e Maria Carolina Fenati. Revisão de Clara Delgado. Composto em Acumin Pro. Agosto de 2020. https://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2020/08/cad111-joelson- terra_viva_terra_mae.pdf

DAS, Veena. "O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade". In: Cadernos Pagu (37), julho-dezembro de 2011: 9-41. https://www.scielo.br/j/cpa/a/34ddpTp8X6GyLJDFyCQ9YwS/

GALTUNG, Johan. La violencia cultural, estructural y directa. In: Cuadernos de estrategia, nº 183, 2016. (Ejemplar dedicado a: Política y violencia: comprensión teórica y desarrollo en la acción colectiva), p. 147-168. ISSN 1697-6924. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5832797

****
*

Linha 4

MESTRADO E DOUTORADO

BOSI, Ecléa. A substância social da memória. Em: O tempo vivo da memória - ensaios de Psicologia Social. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. p. 13-48. https://dokumen.pub/qdownload/o-tempo-vivo-da-memoria-ensaios-de-psicologia-social.html

ELIAS, Norbert. Os seres humanos como indivíduos e como sociedades, e suas autoimagens inspiradas nos desejos e nos medos. In: ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. p. 63-79. https://www.ispsn.org/sites/default/files/documentos-virtuais/pdf/a_sociedade_dos_individuos_-_norbert_elias.pdf

MARX, Karl. A chamada acumulação primitiva. MARX, Karl. O Capital: para a crítica da economia política. Livro I, volume II, Cap. XXIV. p. 339- 381. https://contrapoder.net/wp-content/uploads/2020/04/MARX-1983.-O-Capital-cap.-24.pdf

ANEXO XI

BAREMA DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	**Descrição**	**Pontuação máxima**	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**
Domínio de Conhecimento	Avaliação do domínio dos candidatos sobre os conceitos e teorias fundamentais da área de estudo	**3,0**		
Compreensão Crítica e Integração de Conceitos	Capacidade de interlocução com as ideias e conceitos abordados no(s) texto(s) de forma crítica. Aqui o candidato deve demonstrar que entende não apenas o conteúdo básico dos textos, mas também as nuances e implicações das ideias apresentadas.	**3,0**		
Capacidade de análise e síntese	Avaliação da habilidade dos candidatos em decompor informações complexas em partes compreensíveis e construir argumentos coerentes e bem estruturados, reunindo ideias de diferentes fontes de modo para formar uma visão abrangente e crítica sobre um determinado tema	**2,0**		
Qualidade da produção textual	Esse critério deve levar em conta a *Clareza e Coerência* (o texto deve apresentar ideias de forma clara e compreensível, com uma lógica que permita ao leitor entender o que está sendo tratado, sem ambiguidades. A coerência envolve a ligação lógica entre as ideias, parágrafos e seções do texto), *Coesão* [os de elementos de ligação (conjunções, pronomes, advérbios, etc.) que conectam sentenças e parágrafos, garantindo que o texto flua naturalmente e as ideias estejam bem interligadas], *Adequação às Normas Linguísticas e Normativas* (respeito às regras gramaticais,	**2,0**		

	ortográficas, de pontuação, acentuação e uso adequado de registros formais ou informais, conforme o tipo de texto) e *Precisão e Concisão* (Uso de linguagem precisa, evitando redundâncias e excessos. As informações devem ser apresentadas de forma objetiva, sem divagações desnecessárias).			

ANEXO XII
BAREMA DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critérios	Descrição	Pontuação máxima	Avaliador 1	Avaliador 2
Apresentação de todos os elementos do anteprojeto	Incluir Título, Linha de Pesquisa pretendida, 1a e 2a de orientação, Introdução/Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas	**0,3**		
Tema de pesquisa envolve questões prioritárias para a melhoria da qualidade de vida da região.	A proposta de pesquisa deve focar em problemas ou desafios que, ao serem estudados, possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem no território onde se insere o programa de pós-graduação	**0,6**		
Clara delimitação e contextualização do objeto de estudo	Descrever de forma explícita o que será abordado na pesquisa, deixando claro os limites do estudo. Identificar as principais questões ou problemas que a pesquisa busca investigar, garantindo que o foco seja específico e bem definido. Situar o objeto de estudo dentro de um contexto mais amplo, explicando a relevância do tema na área acadêmica ou na sociedade (para a comunidade envolvida no anteprojeto)	**1,5**		
Questão de pesquisa e objetivos claramente estabelecidos e exequíveis dentro do tempo do curso que pretende realizar	Formulação de uma questão central clara, específica e relevante para a área de estudo. Que a questão seja direcionada de forma a orientar os objetivos e a metodologia da pesquisa, refletindo uma compreensão aprofundada do tema. Apresentar objetivos gerais e específicos que estejam diretamente relacionados à	**2,0**		

	questão de pesquisa. Garantir que os objetivos sejam concretos, mensuráveis e alinhados à problemática proposta, facilitando o desenvolvimento do projeto. Demonstrar que a pesquisa pode ser concluída dentro do período de duração do programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado).			

Fundamentação teórica e revisão de literatura pertinentes ao tema, com citação de autores clássicos, mas também de estudos recentes (últimos 5 anos) acerca do fenômeno sob investigação	Demonstrar conhecimento sobre pesquisas prévias ou teorias relevantes, mostrando como a pesquisa proposta se conecta ou contribui para o corpo existente de conhecimento	**2,0**		
Argumentação coerente e persuasiva da relevância científica e social do estudo e clara explicitação sobre as contribuições do anteprojeto para a linha de pesquisa pretendida	Apresentar justificativas sólidas para a escolha do objeto de estudo, destacando sua importância científica e potencial impacto social, bem como suas contribuições para a linha de pesquisa do PPGES pretendida.	**1,0**		
Metodologia, com clara conexão com os objetivos do estudo e que deve incorporar todas as informações relevantes para que se entenda como será conduzido o estudo	Explicar de forma detalhada como os métodos escolhidos permitirão atingir os objetivos estabelecidos. Incluir informações claras e objetivas sobre o tipo de pesquisa, participantes, instrumentos, procedimento de coleta das informações, tratamento dos dados ou informações; considerações éticas)	**2,0**		
Qualidade formal da produção textual	Qualidade formal da produção textual, levando em conta a *Clareza e Coerência* (o texto deve apresentar ideias de forma clara e compreensível, com uma lógica que permita ao leitor entender o que está sendo tratado, sem ambiguidades. A coerência envolve a ligação lógica entre as ideias, parágrafos e seções do texto). *Coesão* [os de elementos de ligação (conjunções,	**0,6**		

	pronomes, advérbios, etc.) que conectam sentenças e parágrafos, garantindo que o texto flua naturalmente e as ideias estejam bem interligadas]. *Adequação às Normas Linguísticas e Normativas* (respeito às regras gramaticais, ortográficas, de			

	pontuação, acentuação e uso adequado de registros formais ou informais, conforme o tipo de texto) e *Precisão e Concisão* (Uso de linguagem precisa, evitando redundâncias e excessos. As informações devem ser apresentadas de forma objetiva, sem divagações desnecessárias			

ANEXO XIII
BAREMA DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Critérios	Descrição	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
Domínio do Tema	Capacidade do candidato de demonstrar conhecimento profundo e atualizado sobre o tema proposto, incluindo conceitos teóricos e principais debates na área.	**2,5**			
Clareza e Coerência na Apresentação	Habilidade de expor o anteprojeto de forma clara, organizada e lógica, facilitando a compreensão dos interlocutores**.**	**0,5**			
Relevância da Pesquisa e sua relação com a linha de pesquisa do PPGES pretendida	Explicitação, pelo candidato, da importância do tema e do potencial impacto ou contribuição da pesquisa para o campo de estudo e para a linha de pesquisa pretendida.	**1,0**			
Adequação Metodológica	Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos; descrição de todos as partes componentes da seção metodológica (tipo de pesquisa, participantes, instrumentos, procedimento de coleta dos/as dados/informações, análise dos/as dados/informações, considerações éticas.	**2,0**			
Originalidade (DO) e Criticidade (ME e DO)	Capacidade de apresentar um problema inédito (DO), bem como de refletir criticamente sobre os limites, possibilidades e possíveis desafios do projeto (ME e D).	**2,0**			

Capacidade de Defesa	Habilidade de responder às perguntas, esclarecer dúvidas e defender suas escolhas metodológicas, teóricas e conceituais de forma fundamentada.	**1,5**			
Viabilidade do Projeto	Capacidade de apresentar um cronograma realista, recursos necessários e possíveis obstáculos, evidenciando a viabilidade da pesquisa dentro do prazo e condições disponíveis.	**0,5**			

Emitido em 01/10/2026

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 24/2026 - SGAPG (11.01.21.02.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/10/2026 10:22)
NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPG (11.01.21)
Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: **24**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **4d1d831aec**